



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

05

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO 22/2024

1 – OBJETO: “Contratação de empresa especializada para aquisição sob demanda de **materiais de expediente e papelaria**, para a Guarda Municipal de Americana - GAMA conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência – TR”.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de compra materiais de expediente de papelaria, que serão utilizados pelos servidores da Guarda Municipal de Americana em diversos setores.

Justifica-se em razão da necessidade de suprir a demanda durante o exercício de 2024, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelo setor de almoxarifado da Guarda Municipal de Americana.

Há necessidade de reposição dos materiais de expediente e papelaria, pois a falta destes pode acarretar prejuízos aos desenvolvimentos das atividades bem como ao perfeito andamento das demandas de expediente dos setores administrativos e operacionais.

Com o intuito de atender o interesse público e a manutenção dos serviços da administração pública em níveis aceitáveis no atendimento aos usuários da administração.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Qtd.	U.M.	Produto
1	2	CX	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER, MEDINDO, NO MÍNIMO 90MM, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE, ESPESSURA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLÁVEL E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA:
2	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUOD DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR AZUL, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE NO MÍNIMO DE 110MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA:
3	4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUOD DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR PRETA, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE, NO MÍNIMO DE 110MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA:
4	1	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS À LÁPIS. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLISTIRENO RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 x 29 x 13mm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES MARCA:
5	3	CX	LÁPIS PRETO INTEIROTRIANGULAR N° 2, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRATIFE N° 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO N° 2. ESCRITA MACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOSE MADEIRA 100% REFORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DEMANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE. O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADOPELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6	4	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
7	4	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
8	4	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
9	2	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
10	2	CX	ENVELOPE PARDOS - MEDINDO 36 X 26 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCA:
11	3	CX	ENVELOPE PARDOS - MEDINDO 250X170MM, CAIXA COM 250 UNIDADES MARCA:
12	1	CX	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO COM 2 FUROS - 240 x 330mm. CAIXA COM 400 UNIDADES. MARCA:
13	2	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM - CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA:
14	1	CX	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR GRANDE; O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MARCA:
15	20	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
16	1	CX	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL A4, PELÍCULA DE POLIESTER - CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
17	20	CX	PASTA SUSPENSAS PARA ARQUIVO, KRAFT, COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA DE 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS. CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA:
18	5	CX	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 9 - CAIXA COM 72 UNID. MARCA:
19	5	CX	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 11 - CAIXA COM 72 UNID.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			MARCA:
20	5	CX	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 15 - CAIXA COM 72 UNID. MARCA:
21	1	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOREM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR VERMELHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE, NO MÍNIMO DE 110MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO O RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.800 METROS DE ESCRITO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA:
22	70	CX	PAPEL SULFITE BRANCO A4, MEDINDO 210X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M ² . PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO, FECHADA E LACRADA, A PROVA DE UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. MARCA:
23	3	CX	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS. PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA PRESSÃO COR: PRETO TAMANHO: 32MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA:
24	3	CX	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA PRESSÃO. COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES MARCA:
25	3	CX	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS. PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA PRESSÃO. COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES MARCA:
26	4	CX	GRAMPO TRILHO METAL 197MMx2MMx12MM COM 50 UNIDADES MARCA:
27	12	UNID	PINCEL ATÔMICO 850 - CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. MARCA:
28	12	UNID	CORRETIVO EM FITA, ATOXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO E CERTIFICADO NO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 4,2mm x 10m. MARCA:
29	24	UNID	RÉGUA DE ACRÍLICO INCOLOR, CONTENDO MARCAÇÕES, SENDO DE UM LADO CENTÍMETROS (30CM) E EM MILÍMETROS (300MM) EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS, CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA:
30	24	UNID	RÉGUA DE ACRÍLICO INCOLOR, CONTENDO MARCAÇÕES, SENDO DE UM LADO CENTÍMETROS (20CM) E EM MILÍMETROS (200MM) EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS, CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA:
31	12	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MMX275MM, MIOLO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 56g/m ² , COM



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: MARCA E CARACTRÍSTICA DO PRODUTO, NORMA DA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. MARCA:
32	24	UNID	GRAMPEADOR DE PAPEL, DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO E ABS E TRILHO CROMADO, PARA GRAMPOS 26/6, PARA NO MÍNIMO 18 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² . MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5 X 3 X 5 CM. ACONDICIONADO EM INDIVUDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRDORUTO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIDO DE BARRAS. MARCA:
33	100	UNID	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, SEM FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM, TRANSPARENTE. MARCA:
34	2	UNID	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, SEM ÓLEO. FRASCO DE 40 A 42ML. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. MARCA:
35	2	UNID	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E/OU AUTO-ENTINTADO, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO. FRASCO DE 40 ML. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. MARCA:
36	48	UNID	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, TUBO COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇA E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BESE DE ETER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRIAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA:
37	12	UNID	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 110 GRAMAS, À BASE DE ETER DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO, GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃORECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. MARCA:
38	50	UNID	FITA ADESIVA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, COR NATURAL, MEDINDO 18mm x 50m
39	72	UNID	FITA ADESIVA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, COR NATURAL, MEDINDO 48MM X 50M MARCA:
40	10	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO 12mm x 33M MARCA:
41	48	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			48X50MM MARCA:
42	12	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIETILENO, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ADESIVO ACRÍLICO SOLVENTE EM AMBOS OS LADOS 18MMX30MM MARCA:
43	6	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, COM TAMPA PLÁSTICA, ISENTA DE ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS 9,5 X 12,5CM. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. MARCA:
44	100	UNID	MÍDIA DE CD-R, (80MIN./700MB) 52X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
45	100	UNID	DVD-R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 4,7GB 8X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA:
46	24	UNID	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE CERÂMICA COM EMPUNHADEIRA EM ABS E TRAVA DE PROTEÇÃO. ÁREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20 MM E MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA:
47	50	UNID	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 340X230 MM MARCA:
48	30	UNID	CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS E ETC. BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 12 G MARCA:
49	6	UNID	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 50M MARCA:
50	10	UNID	BLOCO AUTOADESIVO OFFSETT 38MM X 51MM - 04 UNIDADES DE 100FL CADA COM 04 CORES SORTIDAS (TOTAL DE 400FL) MARCA:
51	200	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), 2 CAPAS KRAFT, DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 360 x 250 x 135mm. COR PARDA MARCA:
52	150	UNID	PASTA A-Z, DORSO LARGO, COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO 35 X 28 X 8CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM PROTEÇÃO METÁLICA NAS LATERAIS, CONTENDO PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. O PLÁSTICO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 04 UNIDADES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E FABRICANTE. MARCA:
53	50	UNID	PASTA COM ABAS COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250g/m ² , TAMANHO OFÍCIO. CORES DIVERSAS MARCA:
54	400	UNID	PASTA PLASTIFICADA, COR AZUL, COM PRESILHA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. MARCA:
55	12	UNID	PASTA POLIONDA PEQUENA 3,5 CM. CORES DIVERSAS MARCA:
56	12	UNID	PASTA POLIONDA 5,5 CM – CORES DIVERSAS MARCA:
57	100	UNID	PASTA EM L FORMATO OFÍCIO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PVC). MEDIDAS APROXIMADA 230X335MM. MARCA:
58	6	UNID	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO ENTRE 20CM E 21CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBORRACHADO INERNAMENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA:
59	36	UNID	LIVRO ATA, CAPA REVESTIDA COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, MEDIDAS 220 X 320MM MARCA:
60	12	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ AO MENOS 12 A 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75g/m ² , PARA 2 FUROS SIMULTÂNEOS, COM DISTÂNCIA ENTRE ESTES DE 80MM, RÉGUA BARRA GUIA DE AJUSTE PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS EM PAPÉIS DE TAMNHS DIVERSOS, APOIO DA BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, COM RESERVATÁRIO REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA:
61	5	UNID	CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA, COM TECLADO GRANDE, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 13 X 17cm. MARCA
62	05	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 3 X 6 X 13,5 CM ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM. APAGADOR EM PLÁSTICO. CONTÉM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES. FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO MARCA:
63	24	UNID	APONTADOR DE LÁPIS, EM MATERIAL PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO REMOVÍVEL RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE MARCA:
64	6	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR CRU, ROLO COM 75 MTS MARCA:
65	24	UNID	BATERIA MOEDA DE LÍTIO CR2032 3 VOLTS MARCA:
66	24	UNID	BATERIA 9V NOMINAL NÃO RECARREGÁVEL/ NOME DO MODELA: 6LF22XAB/1B/ DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 12 X 8.6 X 0.8 CENTÍMETROS



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			MARCA:
67	5	UNID	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57X30 1 VIA, BRANCA ACETINADA, MARCA:
68	5	UNID	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 69X60 1 VIA, BRANCA ACETINADA, MARCA:
69	36	UNID	PILHA PEQUENA AA, 1,5V, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES MARCA:
70	36	UNID	PILHA PEQUENA AAA, 1,5V, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADE MARCA:
71	100	UNID	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, IDENTIFICADOR PARA CHAVES, FORMATO RETANGULAR TAM 4,80X 2,10 CM CORES SORTIDAS MARCA:
72	24	UNID	PERCEVEJO - CX COM 100 UNIDADES MARCA:
73	12	UNID	PEN DRIVE 8GB MARCA:
74	12	UNID	PEN DRIVE 16GB MARCA:
85	10	UNID	PORTA CLIPS- CONTENDO DIVISÓRIAS PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE- EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ - INJETADO, IDEAL PARA ORGANIZAR SUA MESA DE ESCRITÓRIO E HOME OFFICE COM 3 COMPARTIMENTO MARCA:
76	3	UNID PCT	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM LÁTEX Nº 18 – 1000 GRAMAS, PACOTE COM 1.100 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA:
77	50	UNID PCT	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G/M ² COM 50 FOLHAS NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMPLÁSTICA, FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. MARCA:
78	4	UNID PCT	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ. MEDIDA 210x297mm, 180g/m ² . EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - COR CREME MARCA:
79	30	UNID	BOBINA EM PAPEL PARA TERMO IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS DIRETAS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO, MARCA HENRY, MODELO HEXA E HEXA ADV; METRAGEM 300M LINEATURA 20 IPC ESPESSURA 2.8 LARGURA MÍNIMA DE 55MM MARCA:
80	100	UNID	PROTECTOR PLÁSTICO TIPO PORTA DOCUMENTO COM ABA, COR: TRANSPARENTE - TAMANHO 85MM X 113MM MARCA:
81	24	UNID	CANETA CORRETIVA, PONTA de METAL À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR E ATOXICO, CONTENDO 8ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO ESCRITA TIPO PONTA METAL CARGA 8 ML MARCA:
82	12	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR, COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

			BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, E PONTA DE POLIESTER DE 2,0MM, COR PRETA MARCA
83	12	UNID	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO.

3.2.1 - A aquisição será nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 - O material a ser fornecido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3 - Trata-se de compra cujo valor, previamente apurado, se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3.2.4 - Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como as características do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

3.2.5 - A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

4 – FORMA DE ENTREGA/REQUISITOS

4.1 - Os materiais este Termo de Referência – TR deverão ser entregues parceladamente, devidamente embalados e lacrados e nas quantidades, conforme autorização de fornecimento - AF.

4.2 - O prazo de entrega será de até 10(dez) dias nas quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;

4.3 - Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade deles, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.4 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, exceto se de qualidade igual ou superior e devidamente justificada com a devida autorização.

4.5 - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 - A Autorização de Fornecimento - AF dos objetos será enviada por correio eletrônico (compras@gama.sp.gov.br);

4.8 - A empresa poderá entrar em contato com setor de compras, para dirimir quaisquer dúvidas referente aos objetos e quantidades solicitados, nos telefones (19) 3408-8220, e pelo e-mail compras@gama.sp.gov.br.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na Sede da Guarda Municipal de Americana - GAMA: Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 8h00 às 16h00.

6 - RECEBIMENTO

6.1 - Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e garantias, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação;

6.2 - O prazo de entrega é de, no máximo, 10 (dez) dias após emissão da AF e a empresa deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais.

6.3 - Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7 - DA GARANTIA

- 7.1 - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;
- 7.2 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;
- 7.3 - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada;
- 7.4 - A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações apresentada.

8 - OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;
- 8.1.2 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato, substituindo os produtos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;
- 8.1.3 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;
- 8.1.4 - Entregar os produtos objetos do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR;
- 8.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- 8.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

15

f



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 8.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 8.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;
- 8.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;
- 8.1.10 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário;
- 8.1.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;
- 8.1.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 8.1.13 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;
- 8.1.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.
- 8.1.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 8.1.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.1.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.1.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

8.1.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

8.1.20 - O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.21 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

8.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.2.3 - Remuneração à contratada pelos produtos efetivamente entregues; o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do aceite da nota fiscal.

9 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do objeto.

9.2 - A gestão administrativa do contrato caberá servidora Sra. Maria Gisela Caetano mat. 555 a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

9.3 - A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Sra. Nathaly Rose Garcez dos Santos mat. 1146 na condição de representante do contratante.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

9.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

10.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa e optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

20

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

Americana, 04 de junho de 2024.

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico

2



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

CONTRATO GAMA Nº 13/2024

P.A. nº 22/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

FUNDAMENTO: ART 75, II LF 14.133/21

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA** E A EMPRESA "3B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA", PARA "AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA –GAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo seu **Diretor Comandante Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente, "GAMA" e, de outro lado a empresa **3B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME**, com sede à Rua das Imbuías, nº 244, B. Jardim São Paulo, cidade de Americana/SP, CEP 13468-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.115.563.0001/00, neste ato representada por sua **Proprietária Sra. DEBORA CRISTINA BRENN**, CPF/MF nº 299.071.248.-85 e RG nº 30175769, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.390/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 136/2024, com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida lei federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA –GAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", nas condições estabelecidas na proposta e no termo de referência anexados ao processo, conforme o quadro abaixo:

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Item	Produto	U.M.	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CANETA DESTACA TEXTO, PONTA CHANFRADA EM FELTRO E FILTRO EM POLIÉSTER, MEDINDO, NO MINIMO 90MM, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE, ESPESSURA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 5MM PARA DESTACAR. CORPO E TAMPA COM CLIP TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO TOTAL. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLÁVEL E TINTA A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA: BIC	CX	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUOD DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR AZUL, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE, NO MÍNIMO DE 110MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: BIC	CX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUODDE CARGA EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOREM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR PRETA, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE, NO MÍNIMO DE 110MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: TILIBRA	CX	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
4	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA EM FORMATO ERGONÔMICO, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS À LÁPIS. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM POLISTIRENO RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 x 29 x 13mm. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES MARCA: JOCAR	CX	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
5	LÁPIS PRETO INTEIROTRIANGULAR Nº 2, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,9 A 7,2MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRATIFE Nº 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. GRADUAÇÃO Nº 2. ESCRITAMACIA, ESCURA E DEEXCELENTE APAGABILIDADE. FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAISTOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIDFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DEMANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR) DO FABRICANTE. O CÓDIGO DEVE COINCIDIR COM O CONSTADO NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADOPELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	MARCA:				
6	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: JUSSARA	CX	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
7	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: JUSSARA	CX	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
8	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: JUSSARA	CX	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
9	CLIPS PARA PAPÉIS, EM ARAME NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 500g, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: JUSSARA	CX	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
10	ENVELOPE PARDOS - MEDINDO 36 X 26 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCA: FORONI	CX	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	ENVELOPE PARDOS - MEDINDO 250X170MM, CAIXA COM 250 UNIDADES MARCA: FORONI	CX	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
12	ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO COM 2 FUIROS - 240 x 330mm. CAIXA COM 400 UNIDADES. MARCA: DAC	CX	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	EXTRATOR DE GRAMPOS INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM - CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA: CAVIA	CX	2	R\$ 19,20	R\$ 38,40
14	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR GRANDE; O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MARCA: BACHI	CX	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 GRAMPOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: MAXPRINT	CX	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
16	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL A4, PELÍCULA DE POLIÉSTER - CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: BAZZE	CX	1	R\$ 50,90	R\$ 50,90
17	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, KRAFT, COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA DE 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS. CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO. CAIXA COM 50	CX	20	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina - Fone/Fax (019) 3408-8220 - CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702>





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	UNIDADES MARCA:DELLO				
18	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 9 - CAIXA COM 72 UNID. MARCA:BACHI	CX	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
19	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 11 - CAIXA COM 72 UNID. MARCA: BACHI	CX	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
20	COLCHETE LATONADO, TAMANHO Nº 15 - CAIXA COM 72 UNID. MARCA:BACHI	CX	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, COMPISÇÃO: CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DETUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOREM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA NA CANETA NA COR VERMELHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPADA 140MM, PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ O PONTO DE, NO MÍNIMO DE 110MM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO O RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.800 METROS DE ESCRITO, EMITIDOPOR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA:BIC	CX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
22	PAPEL SULFITE BRANCO A4, MEDINDO 210X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M ² . PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO, FECHADA E LACRADA, A PROVA DE UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. MARCA: CHAMEX	CX	70	R\$ 305,90	R\$ 21.413,00
23	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS. PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA PRESSÃO COR: PRETO TAMANHO: 32MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES MARCA: JOCAR	CX	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
24	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA PRESSÃO. COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES MARCA:	CX	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
25	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS. PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA PRESSÃO. COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CONTÉM 12 UNIDADES MARCA:	CX	3	R\$ 22,70	R\$ 68,10
26	GRAMPO TRILHO METAL 197MMx2MMx12MM COM 50 UNIDADES MARCA:	CX	4	R\$ 14,90	R\$ 59,60
27	PINCEL ATÔMICO 850 - CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. MARCA:	UNID	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44
28	CORRETIVO EM FITA, ATOXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COMFORMATO ANATÔMICO E CERTIFICADO NO INMETRO. MEDIDAS MÍNIMAS: 4,2mm x 10m. MARCA: MAXPRINT	UNID	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
29	RÉGUA DE ACRÍLICO INCOLOR, CONTENDO MARCAÇÕES, SENDO DE UM LADO CENTÍMETROS (30CM) E EM MILÍMETROS	UNID	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	(300MM) EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS, CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: WALEU				
30	RÉGUA DE ACRÍLICO INCOLOR, CONTENDO MARCAÇÕES, SENDO DE UM LADO CENTÍMETROS (20CM) E EM MILÍMETROS (200MM) EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS, CERTIFICADA PELO INMETRO. MARCA: WALEU	UNID	24	R\$ 2,85	R\$ 68,40
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MMX275MM, MIOLO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 56g/m ² , COM PAUTAS E MARGENS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NORMA DA ABNT E SELO FSC OU CERFLOR. MARCA: ZIP TILIBRA	UNID	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
32	GRAMPEADOR DE PAPEL, DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO E ABS E TRILHO CROMADO, PARA GRAMPOS 26/6, PARA NO MÍNIMO 18 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² . MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5 X 3 X 5 CM. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. MARCA: MAXPRINT	UNID	24	R\$ 14,90	R\$ 357,60
33	ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, SEM FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15MM, TRANSPARENTE. MARCA: DAC	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
34	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, SEM ÓLEO. FRASCO DE 40 A 42ML. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS. MARCA: RADEX	UNID	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
35	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E/OU AUTO-ENTINTADO, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO. FRASCO DE 40 ML. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. MARCA: RADEX	UNID	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
36	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, TUBO COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL. PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇA E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ETÉR DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO EMBALADO EM BLISTER E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: LEO	UNID	48	R\$ 1,90	R\$ 91,20
37	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, EMBALAGEM 110 GRAMAS, À BASE DE ETÉR DE POLIGLUCOSÍDEO, PROPILENO, GLICOL E ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO, PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, BICO APLICADOR ECONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS. VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. MARCA:	UNID	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
38	FITA ADESIVA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, COR NATURAL, MEDINDO 18mm x 50m	UNID	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina - Fone/Fax (019) 3408-8220 - CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

39	FITA ADESIVA CREPE CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO SATURADO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, COR NATURAL, MEDINDO 48MM X 50M MARCA: EMBALANDO	UNID	72	R\$ 13,90	R\$ 1.000,80
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO 12mm x 33M MARCA: EMBALANDO 12X20	UNID	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM FILME DE POLIPROPILENO BI- ORIENTADO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO 48X50MM MARCA: EMBALANDO	UNID	48	R\$ 4,90	R\$ 235,20
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIETILENO, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ADESIVO ACRÍLICO SOLVENTE EM AMBOS OS LADOS 18MMX30MM MARCA: 12X21 ALDEBRAS	UNID	12	R\$ 8,43	R\$ 101,16
43	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COM INDICADOR DE COR, COM TAMPA PLÁSTICA, ISENTA DE ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS 9,5 X 12,5CM. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS. MARCA: RADEX	UNID	6	R\$ 10,70	R\$ 64,20
44	MÍDIA DE CD-R, (80MIN./700MB) 52X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
45	DVD-R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 4,7GB 8X. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: ELGIN	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
46	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE CERÂMICA COM EMPUNHADEIRA EMABS E TRAVA DE PROTEÇÃO. ÁREA DE CORTE COM NO MÍNIMO 20 MM E MEDINDO NO MÁXIMO 100MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA: GATTE	UNID	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
47	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 340X230 MM MARCA: CARBRINK	UNID	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
48	CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS E ETC. BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO 12 G MARCA: WALEU	UNID	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
49	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 50M MARCA: CAVIA	UNID	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
50	BLOCO AUTO ADESIVO OFFSET 38MM X 51MM - 04 UNIDADES DE 100FL CADA COM 04 CORES SORTIDAS (TOTAL DE 400FL) MARCA: COLACRL PCT100	UNID	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina - Fone/Fax (019) 3408-8220 - CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

51	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), 2 CAPAS KRAFT, DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 360 x 250 x 135mm. COR PARDA MARCA:SÃO CARLOS	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
52	PASTA A-Z, DORSO LARGO, COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO 35 X 28 X 8CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO COM PROTEÇÃO METÁLICA NAS LATERAIS, CONTENDO PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO COM ANEL DE PLÁSTICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOXIDÁVEL COM GARRAS E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. O PLÁSTICO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 04 UNIDADES. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E FABRICANTE. MARCA:	UNID	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
53	PASTA COM ABAS COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250g/m ² , TAMANHO OFÍCIO. CORES DIVERSAS MARCA:FRAMA	UNID	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
54	PASTA PLASTIFICADA, COR AZUL, COM PRESILHA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE. MARCA:	UNID	400	R\$ 2,30	R\$ 920,00
55	PASTA POLIONDA PEQUENA 3,5 CM. CORES DIVERSAS MARCA:POLIBRAS	UNID	12	R\$ 6,74	R\$ 80,88
56	PASTA POLIONDA 5,5 CM – CORES DIVERSAS MARCA:POLIBRAS	UNID	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88
57	PASTA EM L FORMATO OFICIO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PVC). MEDIDAS APROXIMADA 230X335MM. MARCA:ACP	UNID	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
58	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO ENTRE 20CM E 21CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, EMBORRACHADO INERNAMENTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM BLISTER. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA:KAZ	UNID	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
59	LIVRO ATA, CAPA REVESTIDA COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, MEDIDAS 220 X 320MM MARCA:TILIBRA	UNID	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00
60	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ AO MENOS 12 A 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75g/m ² , PARA 2 FUROS SIMULTÂNEOS, COM DISTÂNCIA ENTRE ESTES DE 80MM, RÉGUA BARRA GUIA DE AJUSTE PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS EM PAPÉIS DE TAMNHO DIVERSOS, APOIO DA BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, COM RESERVATÁRIO REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MARCA: JOVAR	UNID	12	R\$ 16,20	R\$ 194,40
61	CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA, COM TECLADO GRANDE, VISOR DELCD COM 12 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 13 X 17cm. MARCAMAXPRINT	UNID	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
62	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 3 X 6 X 13,5 CM ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM. APAGADOR EM PLÁSTICO. CONTÉM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES. FELTRO	UNID	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702>





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO MARCA:CARBRINK				
63	APONTADOR DE LÁPIS, EM MATERIAL PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO REMOVÍVEL RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE MARCA:	UNID	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
64	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR CRU, ROLO COM 75 MTS MARCA:PIRATININGA	UNID	6	R\$ 5,83	R\$ 34,98
65	BATERIA MOEDA DE LÍTIO CR2032 3 VOLTS MARCA: ELGIN	UNID	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
66	BATERIA 9V NOMINAL NÃO RECARREGÁVEL/ NOME DO MODELA: 6LF22XAB/1B/ DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 12 X 8.6 X 0.8 CENTÍMETROS MARCA:EELGIN	UNID	24	R\$ 12,70	R\$ 304,80
67	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57X30 1 VIA, , BRANCA ACETINADA, MARCA:REGISPEL	UNID	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
68	PILHA PEQUENA AA, 1,5V, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES MARCA: MAXPRINT	UNID	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
69	PILHA PEQUENA AAA, 1,5V, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADE MARCA:MAXPRINT	UNID	36	R\$ 6,20	R\$ 223,20
70	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, IDENTIFICADOR PARA CHAVES, FORMATO RETANGULAR TAM 4,80X 2,10 CM CORES SORTIDAS MARCA:WALEU	UNID	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
71	PERCEVEJO - CX COM 100 UNIDADES MARCA:JOCAR	UNID	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
72	PEN DRIVE 8GB MARCA:MULTILASER	UNID	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
73	PEN DRIVE 16GB MARCA:MULTILASER	UNID	12	R\$ 45,90	R\$ 550,80
74	PORTA CLIPS- CONTENDO DIVISÓRIAS PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE- EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ - INJETADO , IDEAL PARA ORGANIZAR SUA MESA DE ESCRITÓRIO E HOME OFFICE COM 3 COMPARTIMENTO MARCA:WALEU	UNID	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
75	ELÁSTICO CONFECCIONADO EM LÁTEX Nº 18 – 1000 GRAMAS, PACOTE COM 1.100 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. MARCA:PREMIER	UNID	3	R\$ 4,64	R\$ 13,92
76	PAPEL SULFITE COLORIDO A4, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G/M ² COM 50 FOLHAS NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMPLÁSTICA, FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. MARCA:JANDAIA PCT100	UNID	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
77	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ. MEDIDA 210x297mm, 180g/m ² . EMBALAGEM COM 50 FOLHAS - COR CREME MARCA:USAPEL	UNID	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
78	BOBINA EM PAPEL PARA TERMO IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS DIRETAS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO, MARCA HENRY, MODELO HEXA E HEXA ADV; METRAGEM 300M LINEATURA 20 IPC ESPESSURA 2.8 LARGURA MÍNIMA DE 55MM MARCA:REGISPEL/ SILFER	UNID	30	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.idoc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

79	PROTETOR PLÁSTICO TIPO PORTA DOCUMENTO COM ABA, COR: TRANSPARENTE - TAMANHO 85MM X 113MM MARCA:ACP	UNID	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
80	CANETA CORRETIVA, PONTA de METAL À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR E ATOXICO, CONTENDO 8ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO ESCRITA TIPO PONTA METAL CARGA 8 ML MARCA:JOCAR	UNID	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76
81	CANETA PARA RETROPROJETOR, COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, E PONTA DE POLIESTER DE 2,0MM, COR PRETA MARCA:MAXPRINT	UNID	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
82	CANETA PARA QUADRO BRANCO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO MAXPRINT	UNID	12	R\$ 4,70	R\$ 56,40
					R\$ 40.596,08

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência e a proposta da contratada.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, nas quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, nas condições conforme o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total global da contratação é de **R\$ 40.596,08 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pela GAMA, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, a GAMA deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a GAMA;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a GAMA deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da GAMA.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a GAMA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, a GAMA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela GAMA, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a GAMA pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA GAMA

7.1. São obrigações da GAMA:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 13.390/2023;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela GAMA, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A GAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela GAMA no local da obra ou do serviço, se o caso, para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela GAMA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da GAMA ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou entrega do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à GAMA;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços ou entrega do objeto;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela GAMA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação da GAMA, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços ou entrega do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, à GAMA, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da GAMA;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a contratada que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à GAMA (art. 156, §9º)

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702>





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela GAMA à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a GAMA, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela GAMA nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina – Fone/Fax (019) 3408-8220 – CEP 13478-049

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DE3F-C54F-4E57-1702> e informe o código DE3F-C54F-4E57-1702





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 3390.30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela GAMA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à GAMA providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

15.1 Fazem parte integrante deste instrumento o Procedimento Administrativo nº 022/2024 e Dispensa de Licitação nº 136/2024;

15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUDULA DÉCIMA OITAVA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Americana, aos _____ de _____ de 2024.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURELIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

DEBORA C BRENN

23 AGO 2024

3B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME
DEBORA CRISTINA BRENN
PROPRIETÁRIA
TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

[Handwritten signature]



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2024
PROCESSO nº 22/2024

Dispensa de Licitação nº 136/2024
Fundamento Legal
ART 75, INCISO II – LEI 14.133/21

Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA –GAMA

FORNECEDOR: 3B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME

Valor: R\$ 40.596,08

Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 12 MESES

Americana, 23 de agosto de 2024

Marco Aurélio da Silva
Diretor Comandante



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 24 de agosto de 2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - DIA 27/08/2024. A Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os seus Conselheiros para a Reunião Ordinária que será realizada presencialmente, na Casa dos Conselhos, Rua das Poncianas, 1225, Jardim Glória, no dia 27 de agosto de 2024 às 8h30, para apreciação da seguinte PAUTA:

- I. Abertura;
- II. Justificativas das ausências;
- III. Correspondências expedidas/recebidas;
- IV. Aprovação da Pauta do Dia;
- V. Aprovação da Ata da reunião anterior;
- VI. Matéria para deliberação:
 1. Apresentação das novas diretrizes da política para criança e adolescente com a participação da diretora Beatriz Betoli Bezerra.
 2. Aditivo de Contrato ao Processo de Capacitação e Supervisão do Conselho Tutelar - Dispensa n.º 297/2024, Processo n.º 3.462/2024.
 3. Avaliação dos balancetes de janeiro a junho de 2024.
 4. Andamento do Projeto de Capacitação para os acolhimentos com recursos do CMDCA.
 5. Comissão de Políticas e Registro.
 - 5.1. Associação Beneficente Antônio José Guarda- AGJ
 - 5.2. Igreja evangélica maravilhosa graça
 6. Composição da comissão de seleção para edital de chancela
 - 6.1. Instituto de Direitos humanos e Inclusão Social Nelson Mandela
 7. Avaliação das Legislações Municipais do CMDCA.
 - 7.1 Regimento Interno do CMDCA.
 8. Informes Gerais.
- VII. Encerramento.

Americana, 23 de agosto de 2024

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 218/2024

Nomeia a Presidente e a Vice-Presidente do CMDCA para o Mandato Junho-2024/ 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.299 de 08 de fevereiro de 2012, com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, em consonância com o Artigo 27 do seu Regimento Interno aprovado pelo de Decreto Municipal nº 9.447, de 05 de março de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, ,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o mandato de 05 de julho de 2024 à 04 de julho de 2026.

I- Presidente: MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE, representante das Organizações da Sociedade Civil, indicada pela OSC Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana - SOMA - Americana.

II-Vice-Presidente: MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAUJO, representante do poder público, indicada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Americana, 23 de agosto de 2024

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 219/2024

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes e Especiais para o Mandato 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, através de reunião ordinária realizada no dia 23 de julho 2024, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam compostas as Comissões Permanentes e Especiais do CMDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, da forma que segue:

I-Comissão Permanente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência

Finalidade: acompanhamento da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC de Americana, elaboração, implantação e acompanhamento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaboração e atualização do Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo ainda de sua responsabilidade os incisos II, III, VI, IX, X e XI do Art. 3º do Regimento Interno, os incisos I, IV, V, VI, VIII, XIV do Art. 20 e os incisos II, III, IV, V do Art. 98 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

II-Comissão Especial de Registro e Inscrição de Entidades, Programas e Serviços

Finalidade: realização de registro e inscrição de entidades, programas e serviços, sendo ainda de sua responsabilidade os incisos IV, XV, XVI, XVII do Art. 20 e o inciso III do Art. 98 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

Membros da Comissão I e II		Representatividade		
01	Cláudia Elias Neves Grillo	Titular	Poder Público	SEDUC
02	Kátia Regina Nielsen	Suplente	Poder Público	SEDUC
03	Liliane Cristina de Martins Souza	Titular	Poder Público	SAÚDE
04	Euza Janaina Costa de Carvalho	Suplente	Poder Público	SAÚDE
05	Carla Amanda dos Santos Trindade	Titular	Sociedade Civil	AAMA
06	Claudia Ribeiro Bandeira	Titular	Sociedade Civil	COASSEJE
07	Paulo Roberto Pereira	Titular	Sociedade Civil	CRUZADA
08	Natalia de Almeida Penteado	Titular	Sociedade Civil	SESPA



09	Ananselli Cristina Nogueira da Silva dos Santos	Titular	Sociedade Civil	FONTE ÁGUA VIVA
10	Michelle Firmo Salim	Titular	Sociedade Civil	APAE
11	Fernanda Ciuldim	Suplente	Sociedade Civil	DIACONIA
12	Cristiana Marques de Freitas	Suplente	Sociedade Civil	ABKK
13	Lucimara Pinho Pinto	Suplente	Sociedade Civil	CPC

Coordenadora:

Comissões Incisos I e II - Carla Amanda dos Santos Trindade (AAMA).

III- Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Finalidade: realizar gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com a análise de extratos, balancetes e balanços, acompanhamento das prestações de contas dos projetos junto ao órgão gestor do FMDCA, elaboração e acompanhamento de propostas da LDO, LOA e PPA, sendo ainda de sua responsabilidade os incisos IV, IX e X do Art. 20 e incisos III, IV, V, VII do Art. 98 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

IV- Comissão Permanente de Legislação e Regulamentação

Finalidade: elaboração e análise de leis, resoluções e editais, acompanhamento de denúncias realizadas ao CMDCA, sendo ainda de sua responsabilidade os incisos I, VII, VIII e XII do Art. 3º do Regimento Interno, os incisos IV, XI, XII, XIII e XIX do Art. 20 e os incisos III, V do Art. 98 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

Membros da Comissão III e IV		Representatividade		
01	Mariana Leite Zimmermann Araújo	Titular	Poder Público	SASDH
02	Janaína de Freitas de Oliveira	Suplente	Poder Público	SASDH
03	Antonio Dias da Fonseca	Titular	Poder Público	FAZENDA
04	Mayara Inácio Basseto	Suplente	Poder Público	FAZENDA
05	José Francisco Montezelo	Titular	Poder Público	NEGÓCIOS
06	Estevão Luis Cardoso Pavan	Suplente	Poder Público	NEGÓCIOS
07	Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte	Titular	Sociedade Civil	SOMA
08	Simone Onofre Jorge Pigatto	Suplente	Sociedade Civil	CIJOP

Coordenadores:

Comissões Incisos III e IV - Mariana Leite Zimmermann Araújo (SASDH) e Antonio Dias da Fonseca (FAZENDA).

V-Comissão Permanente de Comunicação, Mobilização e Formação



Finalidade: formulação e acompanhamento do Plano de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, promoção da campanha permanente do FMDCA, realização de campanhas voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, sendo ainda de sua responsabilidade os incisos IV, V, XI do Art. 3º do Regimento Interno e os incisos II, III, IV, VII do Art. 20 e dos incisos III, VI, IX, X do Art. 98 da Lei Municipal nº 5.299/2012.

Membros da Comissão V		Representatividade		
01	Maria José Rodrigues Lopes	Titular	Poder Público	ESPORTES
02	Nello Luis Simeoni	Suplente	Poder Público	ESPORTES
03	Katya Cristina Forti	Titular	Poder Público	CULTURA
04	Cesar Felipe Juliani	Suplente	Poder Público	CULTURA
05	Fábio Gianfratti Lorena da Rocha	Suplente	Sociedade Civil	NILEEC
06	Marta Rampego Zaramello	Suplente	Sociedade Civil	CASA DOM BOSCO

Coordenador:

Comissão Inciso V - Fábio Gianfratti Lorena da Rocha (NILEEC)

Art. 2º- As Comissões Permanentes e Especiais deverão enviar à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres das comissões sobre as matérias analisadas.

Art. 3º - Caso haja indicação de novo representante do órgão governamental ou da sociedade civil, o indicado deverá compor a mesma Comissão ocupada pelo representante anterior.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana (SP), 23 de julho de 2024.

Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte
Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 220/2024

Aprova o Calendário de Reuniões da, I. Comissão Permanente de Políticas Públicas para infância e Adolescência, II. Comissão Especial de Registro e Inscrição de Entidades, III. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, IV. Comissão Permanente de Legislação e Regulamentação, V. Comissão Permanente de Comunicação, Mobilização e Formação e VI. Presidência Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a partir de 23 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016, através de reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, realizada no Serviço de Orientação Multidisciplinar para Adolescentes de Americana – SOMA – Americana, Endereço: Praça dos Expedicionários, 29 - Vila Medon, Americana - SP, 13465-109,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Comissões Permanentes e Especiais e da Presidência Ampliada do CMDCA para o ano de 2024, conforme abaixo:

Mês	Comissão I e II	Comissão III e IV	Comissão V	Presidência Ampliada
Agosto	19	20	21	23
Setembro	16	17	18	20
Outubro	21	22	23	25
Novembro	18	19	20	22
Dezembro	02	03	04	06

Art. 2º As reuniões serão realizadas conforme calendário acima, preferencialmente na sede do CMDCA, ou virtualmente caso necessário, com início às 8h30.



Art. 3º. As datas e horários aqui previamente agendados para as reuniões poderão ser alterados, quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do horário previsto para início da reunião.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 23 de julho de 2024.


Maria Aparecida Pirassoli Brás Conte
Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA COMAD DO DIA 30/07/2024 A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMAD, no uso das suas atribuições, convoca os(as) Conselheiros(as) para a reunião a ser realizada no dia 27 de julho (terça-feira), a partir das 14h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua das Poncianas, 1225 - Jardim Glória, Americana - SP, para apreciação da seguinte PAUTA:

I. Abertura.

II. Justificativas de Ausências.

III. Aprovação da ata da reunião anterior.

IV. Leitura das comunicações da ordem do dia.

A. Ofício à Secretaria de Saúde de Americana solicitando atendimento prioritário para realização de exames nos casos de dependência;

B. Ofício às entidades e Governo que compõem o COMAD sobre as faltas constantes em prejuízo ao bom andamento dos trabalhos deste conselho;

C. Apresentação de Levantamento de Presença dos conselheiros/as no ano de 2024;

D. Estudo sobre abordagem da situação de usuários na região da Avenida Bandeirantes.

V. Informes:

A. Convite para a 4ª Reunião Descentralizada do CONED - Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - para ciência;

B. Instituto Brasileiro de Direitos Culturais: Aprenda na prática como construir editais de fomento à cultura.

VI. Breves comunicados e franqueamento da palavra.

VII. Leitura das comunicações da ordem do dia.

VIII. Encerramento.

Americana, 23 de agosto de 2024

CONCEIÇÃO APARECIDA FAGIONATO
Presidente COMAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE EXTRATOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Cad. 380/24, PP 034/22, PF 3.326/22, Puro Sabor Serviços de Alimentação Ltda, Segundo aditamento ao contrato para o fornecimento de refeições preparadas e servidas nas dependências dos locais que servirão como refeitórios aos servidores e funcionários da administração direta. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 6.211.358,40, 3.3.90.30.00, 23-08-2024; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA



SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 379/24, Ch. Pública 001/24, PF 5.822/23, Associação de Assistência ao Menor Fonte Água Viva, Termo de colaboração para a execução do Serviço Especializado em abordagem social. Assinado em 01/08/2024, 12 meses, R\$ 380.393,18, 02.13.02, 21-08-2024; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 374/24, PP 023/21, PF 3.035/21, Convert Soluções em Rh Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para concessão de licença de usos de sistema informatizado de mensageria (geração, envio e confirmação do recebimento das informações relacionadas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do e-social), incluindo a implantação e suporte técnico. Renovação do prazo e reajuste de valor, 12 meses, R\$ 89.925,48, 02.23.01-3.3.90.40.00, 19-08-2024; Cad. 375/24, PE 041/24, PF 3.984/24, B R A Serviços de Comunicação Ltda, Contrato para contratação de empresa para prestação de serviço de link de acesso à internet dedicada, com largura de banda larga garantida de 200MBPS, simétricos, com tráfego sem limite de quantidade e nem restrição de dados trafegados, com serviços de mitigação de ataques de negação de serviço (DOS - Denial of Service) - link redundante, para o paço municipal, 24 meses, R\$ 18.000,00, 02.23.01.33.90.40, 19-08-2024; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 370/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Escola de Educação Infantil Nissi Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Retificação da cláusula primeira: Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 1.058.297,76, 02.09.03-3.3.90.39.00, 16-08-2024; Cad. 371/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Escola de Educação Infantil Elohim Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Retificação da cláusula primeira: Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 850.063,32, 02.09.03-3.3.90.39.00, 16-08-2024; Cad. 377/24, Ch. Pública 002/24, PF 3.995/24, Sidnéia Caridi de Oliveira Santos, Contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, 12 meses, R\$ 558.151,94, 02.09.01.33.90.30, 21-08-2024; Cad. 378/24, Ch. Pública 002/24, PF 3.995/24, Cooperativa da Agricultura Familiar e Agroecológica, Contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, 12 meses, R\$ 431.306,06, 02.09.01.33.90.30, 21-08-2024; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 372/24, PP 040/22, PF 5.731/22, FBF Construções e Serviços Eireli, Primeiro aditamento ao contrato para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa-buracos". Supressão de valor (R\$ 7.907.680,48), 16-08-2024; Cad. 373/24, PP 040/22, PF 5.731/22, FBF Construções e Serviços Eireli, Segundo aditamento ao contrato para a prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - "tapa-buracos". Supressão do valor (R\$ 6.998.933,00), renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 7.007.059,00, 02.16.03/02.16.06-44.90.51.00, 16-08-2024; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 289/24, PE 044/24, PF 5.514/24, Royal Med Hospitalar Ltda - Me, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 20-08-2024; Cad. 290/24, PE 044/24, PF 5.514/24, Josiane Cristina Fusco Carraro - Epp, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 20-08-2024; Cad. 291/24, PE 044/24, PF 5.514/24, C.H.M. Comércio de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 20-08-2024; Cad. 292/24, PE 042/24, PF 4.582/24, Pablo Peixoto dos Santos-Me, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 20-08-2024; Cad. 293/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 294/24, PE 030/24, PF 4.615/24, L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 295/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Aglon Comércio e Representações Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 296/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 297/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Nogueira & Buzaneli Drogaria Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de

medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 298/24, PE 030/24, PF 4.615/24, JT Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 299/24, PE 030/24, PF 4.615/24, JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 300/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 301/24, PE 030/24, PF 4.615/24, LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 302/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 303/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Sinergia Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 304/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Progresso Med Distribuidora Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 305/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Distribuidora Medical Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 306/24, PE 030/24, PF 4.615/24, P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 307/24, PE 030/24, PF 4.615/24, Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da classe "Assistência Farmacêutica Geral" para atender demanda das farmácias municipais e unidades de saúde, 12 meses, 22-08-2024; Cad. 376/24, Inexig. Lic. 002/24, PF 13.194/23, C.A.D.A - Casa de Apoio Ao Drogado e Alcoólatra - Casa Dia de Cosmópolis, Contrato para prestação de serviços de internação e reabilitação de pacientes dependentes químicos (álcool e outras drogas), 60 meses, R\$ 406.101,60, 02.14.01.33.90.39, 21-08-2024;

Eu, Roseli Augusti de Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 23 de Agosto de 2024.

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2024.

Processo n.º 2.186/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 058/2024 para a seguinte empresa:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ITEM 01 R\$ 12.500,00, LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM 02 R\$ 13.000,00

Eu, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 23 de Agosto de 2024.



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO / LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL SECTUR LPG 002/2024*PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS DO EDITAL 002 DA LEI PAULO GUSTAVO ETAPA 2024*

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Americana, considerando o previsto no edital de chamamento público da Lei Paulo Gustavo – Etapa 2024: LPG 002, de 2024, torna público o resultado da etapa de habilitação dos candidatos suplentes convocados.

O prazo para assinatura dos termos de execução é de 26 a 27/08, na Secretaria de Cultura e Turismo. É necessário agendamento pelo telefone (19) 3408-4800, com atendimento das 08h às 16h.

Edital LPG 002/2024 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Modalidade: Curta Metragem					
Nº Ordem	Nome do Projeto	Proponente (PF, PJ, Coletivos)	Número do Protocolo 1doc (2024)	Status	Comentários
08	Legião Estrangeira	Luiz Carlos Silva de Lima	80.570	Habilitado	-
09	Ruínas	Aurea Stradiotto Mendes	80.575	Habilitado	-

Americana, 23 de agosto de 2024

MARCIA GONZAGA FARIA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE**

Prezados (as) Senhores (as)
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 28/08/2024, quarta-feira, com início às 17:15 horas, no “Plenário” da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835-Jardim Miriam.**

A participação de todos os conselheiros é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.



A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

Atenciosamente.

José Francisco Lembo
Presidente do COMSAUDE

Neyde Martins Kessamiguiemon
1ª Secretária do COMSAUDE

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 28/08/2024

HORÁRIO: 17:15 horas

LOCAL: “Plenário” da Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835- Jardim Miriam.

1. Informes da Secretaria da Saúde;
2. Aprovação de reunião com os candidatos ao cargo de Prefeito de Americana para assinatura de Termo de Compromisso com a Saúde;
3. Aprovação da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).
4. Aprovação da implantação de assinatura eletrônica nas atas do conselho de saúde, através da plataforma 1doc;
5. Aprovação da indicação de representante do Conselho Municipal de Saúde para o Comitê do PAPI - Programa Americana pela Primeira Infância, em substituição à conselheira sra. Paola Jamily M. Inajosa.
6. Destaque das atas com os coordenadores das Comissões Internas;
7. Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 31-07-2024 e conhecimento das Atas das Comissões Internas;
8. Informes dos Conselheiros;
9. Correspondências Expedidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
10. Correspondências Recebidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;
11. Próxima Reunião: 25/09/2024.

José Francisco Lembo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Americana

Neyde Martins Kessamiguiemon
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Americana

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EXTRATO DE CONTRATO | CONTRATO Nº 13/2024 | PROCESSO Nº 22/2024

Dispensa de Licitação nº 136/2024 | Fundamento Legal | ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA -GAMA
FORNECEDOR: 3B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME

Valor: R\$ 40.596,08

Assinatura: 23/08/2024

Vigência: 12 MESES

Americana, 23 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE
